

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – REGRA TRANSITÓRIA

Base legal Constitucional: Art. 6º da EC nº 41/03, combinado com art. 2º e 5º da EC 47/05.

Devem ser preenchidos todos os requisitos:

Ingresso no Serviço Público:	Até 31/12/2003, desde que tenha completado todos os requisitos até 30/08/2021			
	Quadro Geral		Professor em funções de magistério	
Requisitos	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
Idade Mínima (anos):	60	55	55	50
Tempo de Contribuição (anos):	35	30	30	25
Serviço Público (anos):	20			
Carreira (anos):	10			
Cargo (anos):	5			
Valor do Provento:	Última remuneração, de acordo com a CF, LCM 478/2002 e Leis Municipais específicas que preveem incorporação de gratificações ao provento.			
Direito à Paridade?	Sim			
Direito ao Abono Permanência?	Sim, a contar de 31/08/2021. <i>Observação: Para regras completadas até 30/08/2021, direito ao abono permanência será a contar de 31/08/2021.</i>			

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

Para todos os servidores:

- **Documento de identificação com nome atualizado e CPF do (a) requerente:** Carteira de Identidade (RG) (em boas condições e com emissão há menos 10 anos) **ou** Carteira de Motorista (CNH) **ou** Carteira de Identidade Profissional **ou** Passaporte válido expedido pela Polícia Federal. Na ausência do CPF no documento de identificação o (a) requerente poderá apresentar documento com número do CPF.

Para servidor professor:

- Diploma de Graduação; e
- Se padrão M5, além do Diploma de Graduação deve ser apresentado também o Diploma da Pós-Graduação, que lhe concedeu o M5.

Para servidor professor que solicitar Aposentadoria Especial de Professor:

- Certidão de Regência;